

NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sotão"- Nazaré Summer Party 2026

INFORMAÇÃO N.º: 336/GGPC/2026

NIPG: 12018/26

DATA: 2026/08/04

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
04-08-2026

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Considerando a relevância do evento "Nazaré Summer Party" para a dinamização da programação cultural e recreativa do concelho, bem como o interesse municipal no apoio a iniciativas de reconhecido interesse cultural, turístico e comunitário, remete-se a presente minuta de protocolo à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para efeitos de decisão quanto à sua submissão à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.

04-08-2026

04-08-2026

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
05-08-2026

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Júlio Estrelinha



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Chefe da Divisão da Educação Cultura e Património, Júlio Estrelinha

Em anexo remeto a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação de Cultura e Desporto "O Sotão" - Nazaré Summer Party 2026.

À consideração superior.

04-08-2026

Eunice Venda

Assistente Técnica



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" pretende realizar, no dia 14 de agosto de 2026, o evento "Nazaré Summer Party", para o qual solicitou a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que o evento tem como finalidade promover um espetáculo musical de pequena escala, conjugando atuações ao vivo de artistas e DJ's com uma atmosfera de festa noturna, unindo música, dança e momentos de interatividade, proporcionando ao público uma experiência cultural e recreativa diferenciadora;

Considerando que a realização desta iniciativa contribui para a dinamização da programação cultural e de animação do concelho, promovendo o convívio, o lazer e a fruição cultural, constituindo simultaneamente um fator de valorização e atratividade turística da Nazaré;

Considerando que a Câmara Municipal da Nazaré tem vindo a apoiar iniciativas de reconhecido interesse cultural, recreativo e turístico, entendendo que as mesmas contribuem para a promoção do concelho, para o desenvolvimento da economia local e para o reforço da participação da comunidade na vida cultural;

Considerando que a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré se revela essencial para assegurar as condições necessárias à realização do evento, justificando-se, por isso, a atribuição do apoio solicitado, no âmbito das atribuições e competências do Município;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 52, 2450-112 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Serafim António Loureiro da Silva, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

A Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão"), pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15 cave, 2450-107 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Limpinho Pisco, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do evento "Nazaré Summer Party", a realizar no dia 14 de agosto de 2026, no Estádio do Viveiro "Jordan Santos", com início às 19h00 e término às 02h00 do dia 15 de agosto de 2026, organizado pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", estabelecendo as obrigações que cada uma das partes assumirá, quer na preparação e organização do evento, quer durante a sua realização.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

1.1. Promoção do evento

- Cedência de 1 (um) espaço publicitário (mupi), mediante disponibilidade;
- Utilização dos canais de comunicação do Município da Nazaré para a promoção do evento;
- Utilização do outdoor digital posicionado ao pé do Centro Cultural da Nazaré, para publicidade do evento.

1.2. Instalações

- Cedência do Estádio do Viveiro "Jordan Santos", bem como das respetivas infraestruturas de apoio, designadamente 5 (cinco) contentores e 3 (três) instalações sanitárias (WC's), necessárias à realização do evento.

1.3. Recursos humanos

- Disponibilizar 1 (um) manitou (empilhador telescópico) com condutor, durante a execução dos trabalhos estritamente necessários à realização do evento (transporte dos materiais do paredão para o interior do recinto), especificamente, nos dias 14 e 17 de agosto – o horário do condutor deverá estar ajustado ao horário normal de trabalho 08:30 – 17:00;
- Garantir assistentes operacionais para a realização das montagens/desmontagens das responsabilidades assumidas pelo município da Nazaré;
- Comprometer-se a assegurar, através do Gabinete de Gestão do Património e Cultura, a gestão e o acompanhamento das responsabilidades que lhe incumbem no âmbito do presente protocolo, disponibilizando, no dia da realização do evento, 1 (um) técnico daquele Gabinete para garantir, no local, a articulação entre as entidades envolvidas e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município da Nazaré.

1.4. Apoio logístico

- As operações de montagem do recinto terão início no dia 14 de agosto, sendo a respetiva desmontagem realizada no dia 17 de agosto;
- Cedência, montagem e desmontagem de 1 (um) palco 360º com dimensões 6x6 metros;



- Cedência de 50 (cinquenta) estrados de madeira existentes no local, podendo a sua disposição ser alterada, desde que, após a realização do evento, sejam integralmente repostos na configuração inicial;
- Cedência de estrados ou pequeno palco para atuação de DJ, mediante disponibilidade.
- Cedência de um gerador pequeno, mediante disponibilidade;
- Cedência de 4 (quatro) mesas de pé alto, mediante disponibilidade;
- Cedência de 2 (duas) cadeiras altas, mediante disponibilidade;
- Cedência de 1 (um) manitol;
- Cedência de 1 (um) transporte de caixa aberta para assegurar o transporte da logística necessária à realização do evento, com partida para Cascais no dia 13 de agosto, pelas 09h00, bem como para efetuar a devolução do respetivo material no dia 17 de agosto.

1.5. Apoio Financeiro

- Atribuição de apoio financeiro até ao montante máximo de 3.182,50 € (três mil cento e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), mediante apresentação das respetivas faturas comprovativas das despesas realizadas;
- A validação do apoio financeiro ficará sujeita à análise técnica dos serviços da autarquia, com base nas faturas apresentadas e demais documentação comprovativa das despesas inerentes ao apoio em causa.
- Compete à entidade beneficiária justificar a totalidade do montante atribuído, através da apresentação de despesas elegíveis devidamente comprovadas, sob pena de o subsídio ser reduzido ao valor correspondente às despesas efetivamente validadas pelos serviços municipais.

1.6. Licenças e Autorizações

- Dispensar a exigência das licenças que são da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 - Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído, válida para o período de realização do evento no dia 14 de agosto, até às 02h00 do dia 15 de agosto, cessando a sua validade após aquele horário, procedendo, a partir desses horários, ao encerramento da atividade e à desocupação progressiva do recinto.
 - Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade:
 - Reconhecer e assegurar que toda a publicidade institucional e comercial existente no Estádio do Viveiro "Jordan Santos", designadamente a relativa aos patrocinadores permanentes da infraestrutura, nomeadamente a Benecar e a Lusiaves, deverá ser integralmente preservada, não podendo ser removida, ocultada ou substituída em virtude da realização do evento.
 - A publicidade adicional a implementar pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", bem como pelos seus parceiros e patrocinadores, ficará sujeita a prévia articulação e autorização do Município da Nazaré, devendo a respetiva instalação ser compatibilizada com a publicidade permanente existente e com a imagem institucional do Estádio do Viveiro "Jordan Santos".
 - Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Utilização do Espaço Público, necessária à ocupação temporária do passeio por viaturas afetas ao evento, exclusivamente durante o período



estritamente necessário às operações de carga e descarga de materiais, devendo as mesmas ser removidas de imediato após a conclusão dessas operações, por forma a minimizar os constrangimentos à circulação pedonal e rodoviária.

- As certidões referidas nas subalíneas anteriores serão emitidas pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo da Autarquia.
- Conceder autorizações, nos seguintes termos:
 - Assegurar a realocação das viaturas da organização para zona de estacionamento situada no lado oposto da via relativamente ao Estádio do Viveiro "Jordan Santos", evitando a sua instalação sobre o paredão e minimizando os impactos na circulação pedonal e rodoviária, garantindo simultaneamente o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, a salvaguarda do espaço público e a adequada compatibilização com as restantes utilizações previstas para a envolvente do recinto;
 - O Município da Nazaré autoriza a venda de bebidas no interior do Estádio do Viveiro "Jordan Santos", exclusivamente durante o período de realização do evento, devendo a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" assegurar o cumprimento de toda a legislação aplicável, designadamente em matéria de licenciamento, segurança alimentar, higiene, saúde pública e demais normas legais e regulamentares em vigor.

Cláusula Terceira

À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" compete:

- Organização do evento;
- Assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o evento, não contempladas na cláusula anterior;
- Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- Respeitar o Regulamento de Segurança do Estádio do Viveiro "Jordan Santos";
- Respeitar o Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré;
- Justificar a aplicação do apoio financeiro atribuído mediante a apresentação das respetivas faturas ou recibos comprovativos das despesas elegíveis;
- Digitalizar, de forma legível, todas as faturas e recibos apresentados;
- Entregar a totalidade da documentação comprovativa até ao dia 14 de setembro de 2026;
- A garantia das condições de segurança do evento, incluindo a contratação e manutenção de seguro de responsabilidade civil válido, conforme informação prestada (Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil válido, conforme informação prestada (Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Geral da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" – Apólice n.º XXXXXXXX Seguradora XXXXXXXX, bem como a obtenção de todas as licenças e autorizações legalmente exigidas que não sejam da responsabilidade do Município;
- Assegurar, sob sua exclusiva responsabilidade, a limpeza e manutenção das condições de higiene de todo o recinto afeto ao evento, antes, durante e após a sua realização,

garantindo que o espaço se mantém permanentemente limpo e que, no termo do evento, é restituído ao Município da Nazaré nas mesmas condições de limpeza e conservação em que foi disponibilizado, procedendo, para o efeito, à recolha e remoção de todos os resíduos produzidos;

- No âmbito da certificação da Praia da Nazaré com as Normas NP EN ISO 14001:2015 e ISO 13009:2015, declarar que tomou conhecimento de que a Câmara Municipal da Nazaré não licenciará atividades que decorram no areal e que possam comprometer a qualidade ambiental da praia. Assim, a Associação de Cultura e Desporto “O Sotão” deve garantir que:
 - não utilizará qualquer produto químico nocivo para o ambiente, seja no processo de laboração, seja em limpeza;
 - toda e qualquer água utilizada no espaço deve ser proveniente da rede de abastecimento e manter a sua qualidade durante o uso;
 - toda e qualquer água utilizada no espaço deve ser encaminhada para o sistema público de saneamento, seja por ligação direta, seja por despejo em depósito;
 - não deve ocorrer, em circunstância alguma, descarga de águas sujas no areal;
 - uma separação efetiva dos resíduos produzidos no espaço, tanto no processo de laboração como no de funcionamento (limpeza);
 - o espaço deve estar dotado dos contentores necessários à separação dos resíduos, nomeadamente para lixo comum, plásticos, embalagens e vidros;
 - caso a atividade permita que os participantes produzam resíduos, deve haver contentores apropriados disponíveis ao público;
 - caso a atividade produza algum tipo de resíduo específico, este deve ser separado e encaminhado para destino apropriado;
 - o espaço circundante da instalação deve ser mantido limpo de qualquer tipo de resíduo;
 - assegura qualidade no serviço prestado;
 - cumprirá os requisitos legais inerentes à atividade exercida;
 - tomou conhecimento das normas inerentes à ISO 14001:2015, à ISO 13009:2015 e à política ambiental do Município, cujos links para consulta são os seguintes:
 - ISO 14001:2015 - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-14001/>;
 - ISO 13009:2015 - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-130092015/>;
 - Política Ambiental do Município - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-14001/politica-ambiental/>.
- Cumprir com as condições estabelecidas no parecer da Autoridade Marítima Nacional;
- Possuir a sua situação financeira em estado “regularizado” ou “em regularização”, perante as entidades abaixo enunciadas, especificamente:
 - Câmara Municipal da Nazaré;
 - Serviços Municipalizados da Nazaré;
 - Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.;
 - Segurança Social;
 - Autoridade Tributária.



Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia ____/08/2026.

Nazaré, ____ de agosto de 2026

Primeiro Outorgante

(Serafim António Louraço da Silva)

Segundo Outorgante

(Pedro Limpinho Pisco)



Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Serafim António Loureiro da Silva

Av. Vieira Guimarães, n.º 54.

2450-112 Nazaré

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
109/CG/2026

Data
31/07/2026

ASSUNTO: Solicitação do Município da Nazaré para o conhecimento da situação (dívida / não dívida) de uma entidade perante a Nazaré Qualifica.

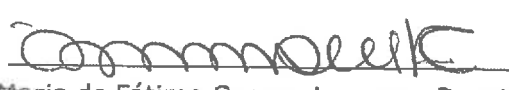
Conforme solicitado pelos serviços camarários e para o conhecimento de V. Exa., vimos declarar na presente data:

A existência de importâncias em dívida a esta empresa municipal, mas para as quais existe acordo de pagamento, pela seguinte entidade:

- Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" – NIF 505 886 073.

Com os melhores cumprimentos,

P'lo Presidente do Conselho de Gerência


Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte
(em regime de substituição)

DECLARAÇÃO DE NÃO DÍVIDA

Para os devidos efeitos declara-se que a **Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"** (NIF 505886073) não é devedora, à data de hoje, de qualquer importância ao Município da Nazaré – Câmara Municipal (NIF 507012100).

Nazaré, 11 de junho de 2026

O Técnico Superior de Contabilidade

Bruno Jorge Silva



REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

FICHA DE ANÁLISE DE CANDIDATURA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Designação	Associação de Cultura e Desporto " O Sótão"
NIF	505 886 073
Natureza Jurídica:	Associação sem fins lucrativos
Sede:	Av. Manuel Remígio, Edf. Varandas da Nazaré, Loja 15, Cave
Telefone:	923 393 076
Email:	info@acdosotao.pt

INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO:

Data de entrega:	20 de janeiro de 2025
Assinado por:	Pedro Limpinho Pisco

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

- ☐ Atividades de carácter regular
- ☒ Atividades de carácter pontual
- ☐ Construção, melhoramento ou conservação de instalações

ÁREA DE ATIVIDADE

- ☒ Cultura ☐ Educação
- ☐ Inclusão Social ☐ Juventude
- ☐ Desporto ☐ Economia/Empresas

INSTRUÇÃO DO PEDIDO

- ☒ Impresso de candidatura ☒ Relatório de Contas 2024
- ☒ Plano de Atividades 2025 ☒ Declaração de Atividade (AT)
- ☒ Orçamento 2025 ☒ Declaração de não dívida

CANDIDATURA COMPLETA

- ☒ SIM ☐ NÃO

ANÁLISE DA CANDIDATURA CASO SE ENCONTRE DEVIDAMENTE INSTRUÍDA

SIM

Cumpra com os critérios de ponderação específicos para a prioridade de apoio da área pretendida?

Justificação regulamentar: alíneas a) e d) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento

PARECER TÉCNICO

- ☒ Favorável ☐ Desfavorável

DADOS PARA DECISÃO:

Orçamento para 2025:	21.084€
Valor do Orçamento validado pela Presidência	12.730€
Montante máximo elegível ao apoio financeiro da Câmara Municipal:	3.182,50€

Nazaré, 26 de junho de 2025.

Impresso de Candidatura

Apoio de Carácter Pontual

Associação: Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"

Data de Fundação: 14 / 05 / 1999 Número de Identificação Fiscal: 505886073

Morada Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, Loja 15 Cave

Freguesia Nazaré Código Postal 2450 - 285, Nazaré

Responsável pela Candidatura: Pedro Limpinho Pisco

Cargo na estrutura orgânica da associação: Presidente da Direção

Telefone/Telemóvel: 923393076 Fax: _____

Endereço eletrónico: info@acdosotao.pt

Principais atividades desenvolvidas: Futebol de Praia

Área de atividade a que se candidata: Espetáculo Musical no Estádio do Viveiro - Jordan Santos

A Direção: Assinado por: Pedro Limpinho Pisco Num. de Identificação: 14923589 Data: 2026.02.25 13:55:34+00'00'	Data:
---	--------------

(Autenticado com carimbo da Associação)

Recebida por: _____, em _____ de _____ de _____
(a preencher pela Câmara Municipal)

Apresentar em anexo:

- Plano de atividades com respetivos objetivos;
- Orçamento por atividade;
- Relatório de Contas do ano anterior;
- Declaração de atividade junto das Finanças;
- Declaração de não dívida.



Memória Descritiva do Evento “Nazaré Summer Party”

Identificação do Projeto

- Nome do Evento: Nazaré Summer Party
- Localização: Estádio do Viveiro – Jordan Santos
- Data e Hora: 14 e 15 de agosto de 2026, início às 22h00 e término às 04h00
- Promotor: Associação de Cultura e Desporto “O Sótão”
- Valor: Consumo mínimo integrado

Objetivo do Evento

Promover um espetáculo musical de pequena escala que combine apresentações ao vivo de artistas e DJ's com uma atmosfera de festa noturna, unindo música, dança e interatividade para oferecer uma experiência memorável ao público.

Descrição Geral

É o intuito da associação realizar o evento no Estádio do Viveiro – Jordan Santos, pelo qual solicitamos autorização, transformado num espaço temático de festa noturna. O design de palco, iluminação e ambientação será desenvolvido para criar uma atmosfera vibrante e imersiva, garantindo o máximo de impacto visual e auditivo.

Detalhes do Projeto

- Estrutura e Palco:**
 - Palco central de dimensões 4x4 metros, para maior interação com o público.
 - Efeitos especiais, como máquinas de fumo, lasers e fogos de artifício controlados.
- Iluminação:**
 - Sistema de iluminação dinâmico com projetores móveis.
 - Uso de luzes neon e cores vibrantes para simular o ambiente de uma festa noturna.
- Som:**
 - Sistema de som de alta potência, com cobertura uniforme por todo o estádio.
 - Mesas de som e DJ integrados ao palco principal.
- Experiência do Público:**
 - Áreas VIP com acesso a um terraço elevado, serviço exclusivo e visão privilegiada.
 - Pista principal equipada com bares e alimentação.
- Segurança e Acessibilidade:**
 - Equipa de segurança privada, equipa de Polícia de Segurança Pública, equipa de Polícia Marítima e postos de primeiros socorros.
 - Saídas de emergência sinalizadas e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.
- Artistas e Conteúdo:**
 - Line-up com uma banda e DJ's.
 - Integração de um DJ residente para manter a animação entre as apresentações.
- Sustentabilidade e Resíduos:**
 - Utilização de copos reutilizáveis para reduzir o impacto ambiental.
 - Gestão de resíduos com pontos de reciclagem estrategicamente colocados.

Conclusão

O espetáculo musical no Estádio do Viveiro será uma celebração única, combinando música de qualidade, um ambiente de festa noturna e experiências interativas. Projetado para proporcionar uma noite inesquecível, o evento será uma referência em entretenimento na região, unindo inovação, diversão e segurança para o público.

Assinado por: **Pedro Limpinho Pisco**
Num. de Identificação: 14923589
Data: 2026.02.25 14:36:29+00'00'

Pedro Pisco
Presidente da Direção
Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"





Necessidades Logísticas do Evento “Nazaré Summer Party

Necessidades Logísticas

- Estádio do Viveiro ‘Jordan Santos’ e as suas infraestruturas
- Palco 360º com dimensões 6x6 metros, ao estilo do evento do ano passado
- 50 Estrados de madeira
- 30 Grades metálicas
- 1 Gerador
- 10 Balcões altos para bebida
- 10 Mesas de pé alto
- 20 Cadeiras longas



Av. Manuel Remígio
Edif. Varandas da Nazaré
Loja 15 Cave, 2450-107 Nazaré



acdsotao@gmail.com

NIF: 505 886 073



Diário da República - III Série n.º75
29 de Março de 2001 - 6982-(5)
Fundada a 14 de Maio de 1999





Orçamento do Evento “Nazaré Summer Party”

1. Infraestruturas

1.1. Aluguer do Estádio – 0€

1.2. Montagem do Palco e Estruturas – 0€

1.3. Iluminação e Som

- Sistema de som de alta potência: 3.000€
- Iluminação dinâmica (LEDs, lasers, projetores): 2.000€
- Técnicos especializados (montagem, operação, desmontagem): 0€

Subtotal: 5.000€

1.4. Efeitos Especiais

- Efeitos especiais (fumo, pirotecnia, lasers): 2.000€

Subtotal: 2.000€

2. Entretenimento

2.1. Artistas e Performances

- Cachet de artistas principais (3 bandas locais): 10.000€
- DJ residente: 3.000€

Subtotal: 13.000€

2.2. Gestão Artística

- Agência de booking e gestão dos artistas: 0€

Subtotal: 0€

3. Operação e Logística

3.1. Segurança e Saúde

- Equipa de segurança privada (10 pessoas): 3.000€
- Policiamento: 1.500€
- Postos de primeiros socorros e paramédicos: 500€

Subtotal: 5.000€

3.2. Logística Geral

- Transporte de equipamentos: 500€
- Energia elétrica e geradores: 500€

Subtotal: 1.000€

4. Marketing e Comunicação

4.1. Campanha de Publicidade

- Redes sociais e plataformas digitais (anúncios pagos): 1.000€
- Impressos e outdoors: 1.000€

Subtotal: 2.000€

4.2. Produção de Conteúdo

- Vídeos promocionais e fotografias: 1.500€
- Gestão de redes sociais: 0€

Subtotal: 1.500€





5. Operações com o Público

5.1. Infraestruturas para o Público

- Aluguer de sanitários portáteis: 1.000€
 - Zona VIP e zonas de conforto: 500€
- Subtotal: 1.500€

5.2. Gestão de Resíduos

- Pontos de reciclagem e limpeza: 0€
- Subtotal: 0€

6. Bares

6.1. Bares

- Bebidas: 8.000€
 - Bartenders: 2.000€
- Subtotal: 10.000€

7. Custos Adicionais e Contingência

- Licenças e autorizações municipais: 1.500€
 - Margem de contingência (5% do total): 2.125€
- Subtotal: 3.625€

Resumo Final

Categoria

Infraestrutura – 7.000€

Entretenimento – 13.000€

Operação e Logística – 6.000€

Marketing e Comunicação – 3.500€

Operações com o Público – 1.500€

Bares – 10.000€

Custos Adicionais – 3.625€

Total Geral – 44.625€

Notas Finais

- O orçamento é uma estimativa e pode variar conforme ajustes no evento.

Assinado por: **Pedro Limpinho Pisco**
Num. de Identificação: 14923589
Data: 2026.02.25 14:37:11+00'00'

Pedro Pisco
Presidente da Direção
Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"





Pedro Limpinho Pisco
Presidente da Direção | ACD "O Sótão"

email info@acdotosotao.pt

morada Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15, 1450-107 Nazaré



Vitor Sousa

De: Rute Constantino
Enviado: 26 de fevereiro de 2026 12:23
Para: Eventos - CMN; Eunice Venda; Vitor Sousa
Assunto: FW: Pedido de Autorização e Cedência do Estádio do Viveiro - Jordan Santos para Espetáculo Musical
Anexos: FichaTécnicaNSP_Signed.pdf; Memória Descritiva NSP26_signed.pdf; Orçamento NSP26_signed.pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

De: ACD "O SÓTÃO" <info@acdosotao.pt>
Enviada: 25 de fevereiro de 2026 16:32
Para: fatima.duarte@cm-nazare.pt
Cc: Rute Constantino <rute.constantino@cm-nazare.pt>
Assunto: Pedido de Autorização e Cedência do Estádio do Viveiro - Jordan Santos para Espetáculo Musical

Não costuma receber e-mails de info@acdosotao.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Exma. Sra. Vereadora da Cultura da Câmara Municipal da Nazaré,

Fátima Duarte

Venho por este meio solicitar, em nome da ACD "O Sótão", a autorização e a cedência do Estádio do Viveiro - Jordan Santos para a realização de um espetáculo musical noturno. Este evento está programado para os dias 14 e 15 de agosto de 2026 e será uma iniciativa cultural com o objetivo de angariar fundos para ajudar a retornar a associação ao seu devido lugar, sem qualquer tipo de dívida para com os seus colaboradores, fornecedores e empresas municipais.

Em anexo, envio a ficha técnica, o orçamento detalhado e a memória descritiva do evento, para vossa análise. Estamos disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou discutir possíveis condições associadas à utilização do espaço.

Caso a nossa solicitação seja aceite, solicitamos uma reunião com Vossa Excelência, de modo a analisar as condições de apoio ao evento.

Agradecemos desde já a atenção e o apoio que a Câmara Municipal da Nazaré tem demonstrado às iniciativas da nossa associação e aguardamos ansiosamente a sua resposta.

Com os melhores cumprimentos,

IMPRESSO	PAGINA
2026/08/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
S10	Bruno	2026/08/05	1176	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto O Sótão - Nazaré Summer Party 2026 - Info 336/GGPC/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2024 A 17

Cultura - Apoio ao Movimento Associativo Local

Cultura - Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

6.495,75

A CABIMENTAR

3.182,50

SALDO APÓS CABIMENTO

3.313,25

EXTENSO

TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/08/05

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2026/Agosto

Data :	05-08-2026
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Agosto
8	Fundos Disponíveis-Atual	1.744.478,76€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


Helena Pola